

**OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2018 –
SECOMP CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CNT – CONSTRUTORA
NOVA TERRA EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF n° 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP**, com sede no Distrito de Mumbaba, Município de Massapê, Estado do Ceará, CNPJ n° 12.314.392/0001-42, sito à Rua do Comércio, n° 429, CEP n° 62.142-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 97031013697 SSP-CE e CPF n° 829.620.223-91, residente e domiciliado na Rua Sinhá Saboia, n° 156, CEP n° 62050-280, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS n° 049/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, IV, da Lei n° 8.666/93.

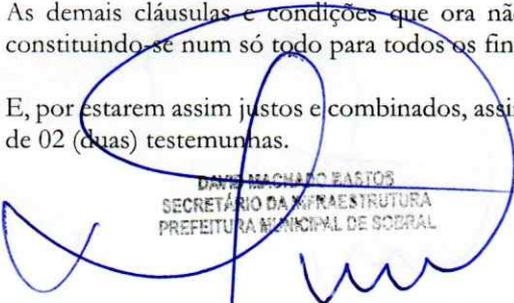
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 07/07/2020 e findando no dia 05/09/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS MARIA ISABEL DE FREITAS COM A RUA JOSÉ MARIA AGUIAR, BAIRRO PADRE PALHANO EM SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

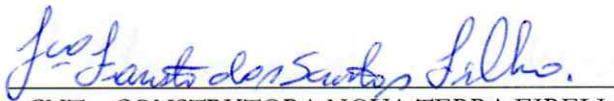
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sobral – CE, em 07 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-
EPP
FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Beteia do Nascimento Frota*

Nome: *Jananda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: *059.729.873-41*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Beteia Frota*

Assinatura: *Jananda Vasconcelos*